



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA - FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019 - Nº 1763

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 049, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora FERNANDA STEFANE COELHO DA SILVA, matrícula 31601, com lotação de origem na Secretaria Municipal da Fazenda, para o Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, devendo exercer suas funções nesta Secretaria a partir de 01 de março.

Art. 2º - MANTER o cargo em comissão de Assessora Técnica VII, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-VII.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 050, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CARLOS ADAM ANDREWS TIMOTEO DOS SANTOS, inscrita no CPF 037.901.671-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2019  
Processo nº: 2019001897  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
CONTRATADA: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: Locação de veículos diversos.  
Modalidade de Licitação: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.  
Valor Estimado: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa seis mil reais)  
Data da Assinatura: 01 de março de 2019  
Vigência: 12 (Doze) meses  
Dotação: D.O. 08.243.2057.2529 – E.D. 3.3.90.33.03 – Ficha: 20191683 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.244.2057.2522 – E.D. 3.3.90.33.03 – Ficha: 20191014 - Vínculo: 0701

Araguaína – TO, 01 de março de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 24/04/2017

### PORTARIA Nº 25 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RENAN BUJARQUE AMORIM matrícula nº 31318 e LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matrícula nº 34696 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato

abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019001897:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
003/2016	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos sem o fornecimento de motorista e combustível

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, RENAN BUJARQUE AMORIM, matrícula nº 31318 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: 361 24/04/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2019  
PROCESSO Nº: 2019001905  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
CONTRATADA: M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
OBJETO: Locação de veículos diversos.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 190.104,00 (Cento e noventa mil e cento e quatro reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019  
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses  
DOTAÇÃO: D.O. 08.243.2057.2526 – E.D. 3.3.90.33.03 – Ficha: 20191687 - Vínculo: 0701  
DOTAÇÃO: D.O. 08.243.2057.2528 – E.D. 3.3.90.33.03 – Ficha: 20191681 - Vínculo: 0701

Araguaína – TO, 01 de março de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 24/04/2017

PORTARIA Nº 26 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RENAN BUJARQUE AMORIM matrícula nº 31318 e LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matrícula nº 34696 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019001905:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
0004/2019	M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos sem o fornecimento de motorista e combustível

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, RENAN BUJARQUE AMORIM, matrícula nº 31318 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: 361 24/04/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 006/2019  
Processo nº: 2018014479  
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Contratada: Clima Frio Refrigeração LTDA-ME  
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva sob demanda em equipamentos de ares-condicionados diversos  
 Valor Total: R\$ 89.332,14 (Oitenta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).  
 Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2019.  
 Vigência: 10(Dez) Mês  
 Dotação Orçamentária: 08.243.2057.2522, E.D. 3.3.90.39.20, ficha: 20191017 e vínculo: 0701.  
 Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2523, E.D. 3.3.90.39.20, ficha: 20191029 e vínculo: 0701.  
 Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2524, E.D. 3.3.90.39.20, ficha: 20191037 e vínculo: 0701.  
 Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2526, E.D. 3.3.90.39.20, ficha: 20191048 e vínculo: 0701.  
 Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2527, E.D. 3.3.90.39.20, ficha: 20191058 e vínculo: 0701.  
 Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2529, E.D. 3.3.90.39.20, ficha: 20191008 e vínculo: 0701.

Araguaína, Estado do Tocantins, 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa  
 Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
 Port: 361 24/04/2018

PORTARIA Nº 27 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: IZABEL DE OLIVEIRA SOUSA matrícula nº 31072 e RONALDO FERREIRA ALENCAR matrícula nº 34681 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2018014479:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
006/2019	CLIMA FRIO REFRIGERAÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda em equipamento de ares condicionados diversos, instalados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar ao servidor, IZABEL DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 31072, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
 Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
 Port. 361 24/04/2017

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019  
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 108/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 26.588.151/0001-04, para a contratação de serviços do "DJ MARQUINHOS PEDRA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2019

PROCESSO Nº: 2019002930

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

CNPJ Nº 26.588.151/0001-04

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, representando o cantor "DJ MARQUINHOS PEDRA" para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019", na Via Lago, no dia 02 de março de 2019 em Araguaína - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 056/2019

ARAGUAÍNA – TO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002930.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
020/2019	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA CNPJ: 26.588.151/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 100/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.020.557/0001-90, para a contratação de serviços do cantor "THIAGO COSTA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2019

PROCESSO Nº: 2019002945

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 23.020.557/0001-90

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, representando o cantor "THIAGO COSTA" para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019", na Via Lago, no dia 02 de março de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 058/2019

ARAGUAÍNA – TO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002945.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
023/2019	MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 23.020.557/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 101/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.020.557/0001-90, para a contratação de serviços da Banda "SKEMA DE PAREDÃO" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2019

PROCESSO Nº: 2019002951

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 23.020.557/0001-90

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, representando a banda "SKEMA DE PAREDÃO" para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019", na Via Lago, no dia 03 de março de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 059/2019

ARAGUAÍNA – TO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002951.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
024/2019	MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 23.020.557/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

**CEI PROFª FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Após análise da documentação apresentada e julgado todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 01/2019, a Sra. Renara Costa de Oliveira, pregoeira, adjudica as empresas vencedoras conforme indicadas no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Casa de Carne Nelore Ltda.	7
R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)	
E. Fernandes da Silva - ME	2, 5, 9, 15 e 20
R\$ 2.143,00 (Dois mil cento e quarenta e três reais)	
Juarez de Oliveira Lopes – ME	11 e 12
R\$ 1.924,00 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais)	
D.S.S. Silva Varejista	19
R\$ 1.760,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)	
M.M.P. Comércio de Carne Ltda.	8 e 14
R\$ 1.440,70 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)	

Supermercado Líder Ltda. - ME	13
R\$ 1.795,00 (Hum mil setecentos e noventa e cinco reais)	
Ronaldo Gonçalves da Silva - ME	1, 3, 4, 6, 10, 16, 18 e 21
R\$ 1.721,20 (Hum mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)	

Araguaína - TO, 21 de fevereiro de 2019.

Renara Costa de Oliveira  
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Às treze horas (s) do dia 21 de Fevereiro de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 01/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Casa de Carne Nelore Ltda.	7
R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)	
E. Fernandes da Silva - ME	2, 5, 9, 15 e 20
R\$ 2.143,00 (Dois mil cento e quarenta e três reais)	
Juarez de Oliveira Lopes – ME	11 e 12
R\$ 1.924,00 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais)	
D.S.S. Silva Varejista	19
R\$ 1.760,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)	
M.M.P. Comércio de Carne Ltda.	8 e 14
R\$ 1.440,70 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)	
Supermercado Líder Ltda. - ME	13
R\$ 1.795,00 (Hum mil setecentos e noventa e cinco reais)	
Ronaldo Gonçalves da Silva - ME	1, 3, 4, 6, 10, 16, 18 e 21
R\$ 1.721,20 (Hum mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)	

Araguaína – TO, 21 de Fevereiro de 2019.

Valdirene Alves Frazão e Silva  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Profª  
Fátima S. Oliveira

**ESCOLA MUNICIPAL DR SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki, torna público que realizará na Escola Municipal Dr. Simão Lutz, localizada na Rua das Jaqueiras Nº 239 – Araguaína - Sul, Araguaína Tocantins a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Processo nº: 024/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 22/03/2019 às 8horas

Telefone: (63) 3414-1160 /99252-3527

E-mail: financeirosimaolutz@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- Tocantins, 01 de Março de 2019.

Andreilina Carvalho Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

PORTARIA N° 039 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, a servidora, MARCIA OLIVEIRA VELANO, matrícula 20451, o gozo de 15 (quinze) dias de férias a partir do dia 01/03/2019 a 15/03/2019, referente ao período suspenso de 03/09/2018 a 02/10/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias restantes em outro período, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

PORTARIA N.º 040/ 2019

Araguaína de 28 Fevereiro de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSAFÁ DE FREITAS MARANHÃO, CPF: 131.699.391-49, Fiscal de Posturas, matrícula 521, prevista para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, suspendendo os dias 01/03/2019 a 08/03/2019. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 08 (oito) dias no período de 01/04/2019 a 08/04/2019 desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ERRATA 03/2019

No Extrato de Contrato n.º 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1740, de 29 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

Valor Estimado: R\$ 2.297.318,00 (dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e trezentos e dezoito reais)

Leia-se:

Valor Estimado: R\$ 2.297.300,00 (dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais)

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA N° 002/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CMS N° 001/2019

Araguaína, 28 de fevereiro de 2019

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é um colegiado autônomo, instituído pela Lei Orgânica da Saúde e seus reflexos em outra em outras leis, resoluções e outros instrumentos legais;

CONSIDERANDO que é Deliberativo e Fiscalizador das ações na Saúde Pública no âmbito municipal, inclusive propositivo;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é assessorado por comissões internas e externas, transitórias ou permanentes;

CONSIDERANDO a relevância das comissões internas no desempenho do papel fiscalizatório deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a composição de representação nas comissões internas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear:

I. Comissão de Orçamentos e Finanças:  
Gestão:

a. Titular: Hilário Soares Marinho (SEMED);  
b. Suplente: Fabiana Souza Brandão (SEMASTH).  
Trabalhador em Saúde:

a. Titular: Agnaldo da Silva Teixeira (SINTRAS);  
b. Suplente: Marques Barbosa de Oliveira (CRMV).

Usuários:

a. Titular: Aldenisa Carvalho Oliveira (AEA);  
b. Suplente: Iraci Vieira Fernandes (APAE);  
c. Titular: Elisângela dos Santos Mesquita Silva (Igrejas);  
d. Suplente: Mariaelice Dias de Araújo (ADA).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE

Jair Clarindo da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde